



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 857/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

**Declara De Utilidade Pública para fins de Instituição De Servidão Administrativa de uma área de terras e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o artigo 40, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, artigo 29, IX, da Lei Federal nº 8.897/1995, nos artigos 5º. XIII, e 170, III, da Constituição Federal,

## DECRETA:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa uma área de terras, sem benfeitorias, com uma área superficial de **57,00m<sup>2</sup>** (Cinquenta e sete metros quadrados), localizada na Estrada Municipal EVP 225, município Paverama/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **NORTE** a área mede 6,00m e confronta-se com a Estrada Municipal EVP 225; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 9,50m para o **SUL**, confrontando-se neste lado **LESTE** com terras de Osvino José de Souza; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 6,00m para o **OESTE**, confrontando-se neste lado **SUL** com terras de Osvino José de Souza; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 9,50m para o **NORTE**, confrontando-se neste lado **OESTE** com terras de Osvino José de Souza; formando um ângulo de 90º00'00" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

**Parágrafo único.** A área de terras descrita no "caput" deste artigo, de propriedade de Osvino José de Souza e Eni Silva de Souza, está dentro da área maior descrita na Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários nº 2.449, do Tabelionato de Notas de Tabaré, Comarca de Taquari.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - A servidão da área descrita no artigo 1º refere-se à área destinada para instalação de reservatório para abastecimento e fornecimento de água aos munícipes, objeto do Contrato de Repasse nº 799234/2013/MDA/CAIXA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente servidão serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 23 de maio de 2018.

Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 23/05/2018.

Ezequiel Ricardo Althaus  
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....<sup>20</sup> dias a contar de 23 / 05 / 2018